



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-PMB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70 com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, Nº 199, Centro, CEP: 68465-000, Município de Baião – PA, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro(a), portador(a) do RG: nº 1868639 SSP/PA e CPF 425.790.402-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 53.619.055/0001-40, sediada na Endereço: Rua Dom Manoel, Bairro Parque Verde, nº 16, Andar 02, CEP: 66.633-740, Município: Belém/PA, representada pelo Senhor JACKSON DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS; CPF Nº 047.918.202-74, RG Nº 7798584 3VIA, a empresa **P C DIAS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 27.866.311/0001-94 com sede na Travessa da Matriz nº 245, Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, no município de Barcarena-PA, representada pelo Sr. PAULO CARDOSO DIAS, brasileiro, CNH 00439730061 e CPF: 333.213.962-20, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, nº 183, Bairro: Betânia, CEP: 68445-000, no município de Barcarena-PA e a empresa **V T CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 19.304.487/0001-24, localizada na EST DO MARACANA, S/N, KM 02, Bairro Bela Flor, Baião, estado do Pará, representado pelo o senhor VENOS TACARA DE JESUS BARROSO DA IGREJA, CPF: 687.206.882-53 e RG nº 4000696 PC/PA denominada CONTRATADA, celebram a presente ata de registro de preços, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam registrados o valor global dessa ata de registro de Total Geral: R\$ 1.718.917,24 (um milhão setecentos e dezoito mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); sendo os preços definidos na tabela descrita abaixo, com nome da empresa, CNPJ, endereço, fone e email, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento pelo adjudicatário:

- A empresa **J.D. R. DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 53.619.055/0001-40, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.	TOTAL
6	BARALHO: EM PLÁSTICO COM DOIS JOGOS (104 CARTAS),	108	JOGO	R\$ 44,99	R\$ 4.858,92

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	ARMAZENADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 6CM X 9CM (LXC).				
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL: Nº 3,4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER. TAMANHO 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO 350-380G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	285	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 57.000,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER. TAMANHO 68-69CM, PESO 420-450G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	300	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
12	BOLA DE FUTSAL: COSTURADA À MÃO, PU, COM 32 GOMOS. TAMANHO 61-64CM, PESO 410-440G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	310	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 77.500,00
13	BOLA DE FUTSAL INFANTIL: COM 8 GOMOS, PU. TAMANHO 50-53CM, PESO 200-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	305	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 76.250,00
15	BOLA DE HANDEBOL: H2L, COSTURADA PU, 32 GOMOS, TAMANHO 54-56CM, PESO 325-400G. CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL COM COSTURA.	90	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
16	BOLA DE HANDEBOL: H3L, COSTURADA, PVC, 32 GOMOS, TAMANHO 58-60CM, PESO 425-475G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	20	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
17	BOLA DE PEBOLIN: PACOTE COM 6 UNIDADES	56	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
19	BOLA DE VOLEY: 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	186	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 37.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	LUBRIFICADO. ULTRA FUSION.					
20	BOLA PARA TÊNIS: PACOTE COM 3 UNIDADES. IDEAL PARA QUADRAS DE SAIBRO.	30	PACOTE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	
21	BOMBA DE ENCHER BOLA: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. INFLA NOS DOIS SENTIDOS.	240	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00	
22	CARTÃO PARA ÁRBITRO: FABRICADO EM PVC. NAS CORES VERMELHO E AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 10CM (LXA).	90	JOGO	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	
23	COLCHONETE: CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM D26	280	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 47.600,00	
24	COLETE ADULTO: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	400	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
25	COLETE ADULTO: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	400	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
28	COLETE JUVENIL: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	400	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
29	COLETE JUVENIL: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	400	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
30	CONE GRANDE EMBORRACHADO: MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA. CORES VERMELHO E BRANCO OU SIMILARES.	180	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00	
31	CONE PEQUENO EMBORRACHADO: MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA. CORES VERMELHO E	160	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	BRANCO OU SIMILARES.					
32	CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTOS: MATERIAL PLÁSTICO E FLEXÍVEL, FORMATO DE PRATO. CORES VARIADAS.	800	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	
33	CORDA DE PULAR: MATERIAL EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5M. TAMANHO AJUSTÁVEL. MATENE DE PLÁSTICO.	120	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	
34	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL: COM DESIGN ESPORTIVO, UNIDADE DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%. CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO APROXIMADO 44G.	120	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00	
36	DISCO DE BORRACHA: 1KG	190	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 19.000,00	
38	DISCO DE PVC: 200G	190	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 22.800,00	
40	JOGO DE CAMISAS PARA BASQUETE MASCULINO: COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	12	JOGO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	
41	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMININO: COM 22 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	40	JOGO	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00	
46	JOGO DE CAMISAS PARA HANDEBOL MASCULINO: COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	20	JOGO	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	
48	JOGO DE CAMISAS PARA VOLEY MASCULINO: COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	40	JOGO	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

51	KIT TREINO AGILIDADE: ACOMPANHA 1 ESCADA DE PLÁSTICO INJETÁVEL, 10 CONES DE DEMARCAÇÃO, 10 CHAPÉUS CHINESES DE DEMARCAÇÃO E 1 MOCHILA PARA ARMAZENAMENTO.	76	KITS	R\$ 270,00	R\$ 20.520,00
54	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. OURO. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	1000	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
55	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. PRATA. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	1000	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
59	PESO DE FERRO: 4KG	90	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
65	REDE DE BASQUETE: FIO 4MM, FEITA EM SEDA.	90	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00
TOTAL					R\$ 651.528,92

- A empresa **V T CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 19.304.487/0001-24, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.	TOTAL
1	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI: PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, ZEBRADA NAS CORES VERMELHO E BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 180CM (ALTURA).	90	PAR	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00
2	APITO PROFISSIONAL: MATERIAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 5CM (LXA)	110	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
3	ARO DE BASQUETE OFICIAL: MATERIAL AÇO MACIÇO REDONDO 5/8", COM 45CM DE DIÂMETRO, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO. ACOMPANHA REDE, PRESILHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	90	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
4	BAMBOLÊ PROFISSIONAL: MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 88CM E TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MM	550	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 14.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

5	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO: EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL, COR LARANJA E AMARELO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 40CM (LXC). SUPORTE COM ESPUMA.	140	PAR	R\$	72,00	R\$	10.080,00
7	BOLA DE BASQUETE: MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78CM DE DIÂMETRO. PESO 600-650G. CÂMARA 6D. MIOLO REMOVÍVEL CÁPSULAS SIS.	145	UNIDADE	R\$	176,50	R\$	25.592,50
8	BOLA DE FUTEBOL: COM GUIZO.	185	UNIDADE	R\$	315,50	R\$	58.367,50
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: COSTURADA À MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 32 GOMOS. PESO 410-450G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	300	UNIDADE	R\$	143,00	R\$	42.900,00
14	BOLA DE HANDEBOL: H1L, COSTURADA, PVC, 32 GOMOS, TAMANHO 49-51CM, PESO 230-270G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	95	UNIDADE	R\$	110,00	R\$	10.450,00
18	BOLA DE VOLEY: MATRIZADA, 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	190	UNIDADE	R\$	191,00	R\$	36.290,00
26	COLETE INFANTIL: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	400	UNIDADE	R\$	15,90	R\$	6.360,00
27	COLETE INFANTIL: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	400	UNIDADE	R\$	17,15	R\$	6.860,00
35	DISCO DE AÇO/ABS: 1,5KG INICIANTE IAAF	170	UNIDADE	R\$	229,50	R\$	39.015,00
37	DISCO DE BORRACHA: 1,5KG	190	UNIDADE	R\$	99,50	R\$	18.905,00
39	JOGO DE CAMISAS PARA BASQUETE FEMININO: COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	6	JOGO	R\$	696,00	R\$	4.176,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

43	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL FEMININO: COM 11 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	40	JOGO	R\$ 559,50	R\$ 22.380,00
45	JOGO DE CAMISAS PARA HANDEBOL FEMININO: COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	20	JOGO	R\$ 599,50	R\$ 11.990,00
50	KIT MINI FUTEBOL: COM 2 TRAVES DESMONTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO, MEDINDO 50CM X 80CM. ACOMPANHA 2 REDES.	60	KITS	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
56	MESA DE PEBOLIM: COM VARÕES PASSANTES, BONECOS EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS 1,36M X 0,78CM X 0,87CM (C X A X L)	30	UNIDADE	R\$ 2.325,00	R\$ 69.750,00
57	MESA DE TÊNIS DE MESA: COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,75M X 1,52M X 76CM (C X L X A), MATERIAL EM MADEIRA, PÉS EM MADEIRA 15 MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA REDE.	30	UNIDADE	R\$ 1.949,00	R\$ 58.470,00
62	PLACA DE TATAME: MEDIDAS APROXIMADAS 1M X 1M X 40MM. ENCAIXE E CORTE RETO TEXTURIZADO.	140	UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 15.820,00
63	POSTE DE VOLEY: PAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,80M. CONFECCIONADO EM TUDO DE AÇO COM 3" DE DIÂMETRO. ACOMPANHA CATRACA/ROLDANA E BUCHA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	40	PAR	R\$ 1.312,00	R\$ 52.480,00
64	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA: MATERIAL MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA.	100	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM (ALTURA) X 14CM (DIÂMETRO).				
70	SACO PARA BOLAS: SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, SUPORTA DE 8 A 10 BOLAS.	90	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
73	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 12CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA C/ 21CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR PRATA E COPA METALIZADA NA COR DOURADA C/ TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	180	UNIDADE	R\$ 169,50	R\$ 30.510,00
76	UNIFORME PARA ÁRBITRO: COMPOSTO DE CAMISA E CALÇÃO. CORES A DEFINIR.	20	UNIDADE	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
TOTAIS					R\$ 611.036,00

- A empresa **P C DIAS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 27.866.311/0001-94, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.	TOTAL
42	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO: COM 22 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	40	JOGO	R\$ 890,60	R\$ 35.624,00
44	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL MASCULINO: COM 11 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO	40	JOGO	R\$ 468,93	R\$ 18.757,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.					
47	JOGO DE CAMISAS PARA VOLEY FEMININO: COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO E TAMANHOS VARIADOS.	40	JOGO	R\$ 696,50	R\$ 27.860,00	
49	KIT CHAPÉU CHINÊS: KIT COM 50 UNIDADES.	95	KITS	R\$ 100,50	R\$ 9.547,50	
52	MEDALHA: 40MM DE CIRCUNFERÊNCIA. ESPESSURA DE 03MM. FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FRENTE COM BAIXO RELEVO E O NOME DA CONTRATANTE, UM CÍRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 45MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS. IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI CRISTAL. VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. BANHADA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. FITADA COM FITA ACETINADA COM 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, LOGO DA CONTRATANTE E NOME DO EVENTO.	600	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	
53	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. BRONZE. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	1000	UNIDADE	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00	
58	PESO DE FERRO: 3KG	80	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00	
60	PESO DE FERRO: 5KG	80	UNIDADE	R\$ 109,00	R\$ 8.720,00	
61	PLACAR DE MESA: MATERIAL PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM X 20 CM X 38CM (A X L X C).	90	UNIDADE	R\$ 184,60	R\$ 16.614,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

66	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4MM, FEITA EM NYLON.	30	UNIDADE	R\$ 302,50	R\$ 9.075,00
67	REDE DE FUTSAL: FIO 5MM, FEITA EM SEDA.	80	UNIDADE	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
68	REDE DE VOLEY: FEITA EM ALGODÃO, 02 FAIXAS, 4M.	54	UNIDADE	R\$ 323,03	R\$ 17.443,62
69	REDE DE VOLEY: FEITA EM SEDA, 02 FAIXAS, 4M.	50	UNIDADE	R\$ 395,42	R\$ 19.771,00
71	TABELA DE BASQUETE: MOLDURA E CANTONEIRA EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80M X 1,20M (L X A). ESPESSURA APROXIMADA 18MM. FABRICADA EM COMPENSADO NAVAL.	40	UNIDADE	R\$ 1.696,00	R\$ 67.840,00
72	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE ALTURA, BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	180	UNIDADE	R\$ 199,50	R\$ 35.910,00
74	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 110CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 22CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM 4 CONES METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES CONES, 4 COROAS COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA.	180	UNIDADE	R\$ 788,00	R\$ 141.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	SOBRE ESTAS COROAS, 4 CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM 4 SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA.				
75	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE ESTÁTICA, COM MESA DE COMANDO SEM FIO.	2	UNIDADE	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
TOTAL					R\$ 456.352,32

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador auxiliado pelos órgãos participantes, quando houver.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Baião-Prefeitura Municipal;

3.2. Os órgãos participantes são:

3.2.1. O Fundo Municipal de Educação de Baião CNPJ: 17.545.720/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistencial Social de Baião CNPJ: 17.545.751/0001-96.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

4. DOS QUANTITATIVOS E REMANEJAMENTO

4.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou unidade gerenciadora entre os órgãos ou unidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.2. O órgão ou unidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito do remanejamento de que trata o item 3.1.

4.3. Para efeito do disposto no item 3.1, caberá ao órgão ou unidade gerenciadora autorizar expressamente o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou unidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da unidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados, através de ato de autorização, termo de apostila ou outro instrumento hábil unilateral da Administração.

4.4. O fornecedor detentor do registro de preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os remanejamentos de que trata o item 3.1 realizado pela Administração na ata de registro de preços.

5. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

5.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2025-SRP-PMB.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

6.2. Automaticamente:

- I) Por decurso de prazo de vigência.
- II) Quando não restarem outros licitantes registrados.
- III) Quando caracterizado o interesse público.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou unidade gerenciadora quando:

7.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação do seu extrato em **Diário Oficial, sitio Eletrônico do Município de Baião/PA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da ata de registro de preços e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

8.2.1 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

8.2.2 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

8.2.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas serão renovadas.

8.2.4 A prorrogação do prazo de vigência do ata de registro de preços será formalizada mediante termo aditivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

10. CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços é a definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 05.425.871/0001-70

10.5. Adotado o critério de julgamento por grupo de itens a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado, de forma a demonstrar sua vantagem para o órgão ou unidade, devendo ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

11.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 82, IX da Lei nº 14.113/21, tendo a seguinte regra:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos I, II do caput do art. 156 da Lei nº 14.113/21.

11.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

11.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

11.4.1 A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

11.4.2 Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos/produtos que compõem o custo do produto.

11.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

11.5.1 O(s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

11.5.2 O(s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5.3 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.5.4 Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

11.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

11.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

12.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública, observadas as vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, poderão, na condição de não participantes, aderir à esta ata de registro de preço, durante sua vigência.;

12.2. O Órgão Não Participante, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados. (art. 86, § 2º, I, II, III da lei 14.133/21)

12.3. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (art. 86, § 4º da lei 14.133/21).

12.4. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do objeto registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (art. 86, § 5º da lei 14.133/21).

12.5. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades.

13. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá Órgão Gerenciador a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, também:

13.1.1 Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

13.1.2 Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

13.2. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecerá às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador do registro de preços, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais, distritais, estaduais ou municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2. À critério dos participantes do registro de preços, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o fornecedor da ARP, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15.3. Fica vedada, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou unidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.4. As substituições das marcas dos produtos registrados somente se darão na hipótese da impossibilidade de seu fornecimento devidamente comprovada pelo fornecedor e deferida pelo gerenciador que motivadamente poderá aquiescer com a substituição, se comprovadamente houver vantagem ou, no mínimo, a manutenção das condições de qualidade do(s) produto(s) registrado(s) e não ocorrer alterações nos preços vigentes.

15.5. O gerenciador da ata de registro de preços poderá exigir a substituição das marcas fornecidas por outras, mantendo, no mínimo, o padrão fixado no edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade das marcas anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

15.6. As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos do edital e da legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

15.7. O pedido de alteração de marcas, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Baião/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

BAIÃO, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTRATANTE

P C DIAS EIRELI
CNPJ: 27.866.311/0001-94
CONTRATADA

J.D. R. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.619.055/0001-40
CONTRATADA

J V T CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.304.487/0001-24
CONTRATADA